

na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando Ofício nº 315/2025/SEMUS, de 26 de junho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA, que solicita aprovação de pleito para liberação de recursos, em parcela única, para Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP) do município.

- Considerando a Resolução CIR Tapajós, n.º 17, de 30 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Jacareacanga/PA no INVESTSUS, indicada em Emenda Parlamentar Individual que objetiva o Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAP) do Município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tapajós, n.º 17, de 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada no INVESTSUS pelo município de Jacareacanga/PA, destinada ao Incremento do Piso da Atenção Primária em Saúde, previstas em Emenda Parlamentar Individual nos termos PORTARIA GM/MS n.º 6.904/2025, conforme abaixo discriminado:

Nº DA PROPOSTA INVESTSUS	Nº DA EMENDA	OBJETO	VALOR
36000656308202500	43900003	INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (PAP)	R\$ 1.000.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 02 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 310, de 03 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando o Ofício n.º 095/2025SEMUS/GAB, de 02 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Araguaia/PA, que solicita aprovação de pleito para liberação de recursos, em parcela única, para aquisição de equipamentos e material permanente para a Saúde Bucal do município.

- Considerando a Resolução CIR Araguaia, n.º 45, de 25 de junho de 2025, que aprova a proposta cadastrada pelo município de Santana do Araguaia/PA no INVESTSUS, indicada em Emenda Parlamentar Individual que objetiva aquisição de equipamentos e material permanente para a Saúde Bucal do município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra “d”, que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Araguaia, n.º 45, de 25 de junho de 2025.

Art. 2º - Aprovar a proposta cadastrada no INVESTSUS pelo município de Santana do Araguaia/PA, destinada a aquisição de equipamentos e material permanente para a Saúde Bucal do município, nos termos PORTARIA GM/MS n.º 6.904/2025, conforme abaixo discriminado:

Nº DA PROPOSTA INVESTSUS	Nº DA EMENDA	OBJETO	VALOR
12835008000125005	36920008	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para a Saúde Bucal	R\$ 400.000,00

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 03 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 314, de 07 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

- Considerando o Ofício nº 071 /2025 – GP/PMO, de 03 de julho de 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Ourém/PA, que solicita aprovação de pleito para liberação de recursos, em parcela única, para Custeio de Serviços da Atenção Especializada à Saúde do município.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”..

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “Ad Referendum” a proposta de Emenda Parlamentar cadastrada pelo município de Ourém/PA, conforme discriminado abaixo:

Nº DA PROPOSTA	EMENDA	OBJETO	VALOR
09649183000125002	43900002	AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE	R\$ 355.500,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 07 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 315, de 07 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS n 06/2017, que trata em relação aos recursos da assistência da Média e Alta Complexidade, sendo o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para custeio da Atenção Primária à Saúde (APS) e da Atenção Especializada à Saúde.

- Considerando o Ofício nº 234/2025 – GAB/SMS da Secretaria Municipal de Saúde de Capanema/PA, que solicita aprovação Ad referendum, da Comissão Intergestores Bipartite-CIB de pleito junto ao Ministério da Saúde de liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) destinados à execução de despesas na ampliação da Rede de Atenção Especializada em Saúde no município de Capanema-PA.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo 26, estabelece que “Ao Presidente da CIB e CIR compete aprovar “ad referendum”, pleitos urgentes e relevantes que não possam ser pactuados pela plenária, devendo o assunto, ser submetido à pactuação na reunião ordinária subsequente”.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar “ad referendum” o pleito do Município de Capanema/PA, junto ao Ministério da Saúde, que solicita liberação de recursos financeiros, no valor total de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) destinados ao custeio de serviços de atenção especializada à saúde, nos termos da PORTARIA GM/MS nº 6.916, de 6 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. Belém, 07 de julho de 2025.

Ivete Gadelha Vaz. Secretária de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Jucineide Alves Barbosa. Presidente do COSEMS/PA.
---	--

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/PA
Resolução nº 317, de 07 de julho de 2025.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a PORTARIA de Consolidação GM/MS nº 06/2017, que estabelece que o financiamento das ações e serviços de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde.

- Considerando a PORTARIA GM/MS n.º 6.870, de 15 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.